



**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2022 -
REPUBLICAÇÃO.**

NATUREZA JURÍDICA: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2022.

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB.

CONTRATADA: VIA NORTE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA EIRELI.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA MECANIZADA DE CANAIS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE ARACAJU/SE, COM DESCARGA DOS RESÍDUOS, PROVENIENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA DE CANAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES BÁSICAS E ESSENCIAIS DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS- EMSURB.

BASE LEGAL: ESTE PROCEDIMENTO TEM EMBASAMENTO NO ART. 71, CAPUT DA LEI Nº 13.303/2016.

DO OBJETO DO ADITIVO: TEM COMO FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES, COM ALTERAÇÃO DA "CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA" REFERENTE AO CONTRATO Nº 038/2022.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 27 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 27302 EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB

FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL

SUBFUNÇÃO: 542 CONTROLE AMBIENTAL

PROGRAMA: 0209 MANEJO E TRATAMENTO SUSTENTAVEL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

AÇÃO: 2149 GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PEGM

NATUREZA DE DESPESA: 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO: 33903961 LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

FONTE: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES, DE 15/09/2025 A 15/09/2026, CONFORME FACULTA O ART. 71, CAPUT, DA LEI Nº 13.303/16, PODENDO SER RESCINDIDO DE ACORDO COM OS TERMOS DA LEI.

ARACAJU/SE, 05 DE OUTUBRO DE 2025.

HUGO ESQ DOS SANTOS
PRESIDENTE DA EMSURB